



BOLETIM INTERNO UFT

Universidade Federal do Tocantins - Edição Extra - Nº 185 - 28 de dezembro de 2012

Reitor

Márcio Antônio da Silveira

Vice-reitora

Isabel Cristina Auler Pereira

Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvim

Pró-reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães Neto

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários

George Lauro Ribeiro de Brito

Pró-reitora de Avaliação e Planejamento

Ana Lúcia de Medeiros

Pró-reitora de Graduação

Berenice Feitosa da Costa Aires

Pró-reitor de Extensão e Cultura

George França dos Santos

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Waldecy Rodrigues

Diretor do Câmpus de Araguaína

Luís Eduardo Bovolato

Diretor do Câmpus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Câmpus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Câmpus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Câmpus de Palmas

Aurélio Pessoa Picanço

Diretora do Câmpus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Câmpus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1.716, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 4 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 5 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras MEIRILENE MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 1740762 e EVA GREYCIANNE BORGES LEITE FONSECA, matrícula nº 1743047, todas servidoras públicas federais, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo nº 23101.003067/2012-13.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.728, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 4 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 5 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante,

que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência; CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.410 de 26 de Outubro de 2012, publicada no Boletim Interno nº 147 de 31 de Outubro de 2012, pelo prazo requerido de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

Boletim editado pela Diretoria de Comunicação da UFT, em 28 de dezembro de 2012 - Diretora: Jaqueline Carrara - Diagramação: Samuel Lima - Conteúdo original: Chefia de Gabinete do Reitor - Diretoria de Comunicação: Avenida NS-15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77001-090 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3232-8051 - E-mail: boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br